



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. 127/2018**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado - ABAN  
**Endereço:** Av. Jose Brumatti, Nº 3310, Jd. Santo Expedito - Guarulhos/SP  
**CNPJ nº:** 07.550.217/0001-14  
**Termo de Colaboração nº:** 005124/2017-SE  
**P.A. de Celebração nº:** 31.142/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado - ABAN, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 42764/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Av. Jose Brumatti, Nº 3310, Jd. Santo Expedito - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: atender crianças, adolescentes e famílias em situação ou risco de vulnerabilidade social, buscando o equilíbrio e o desenvolvimento social das pessoas necessitadas, promover ações de inclusão produtiva, recreativas-desportivas e sócio culturais, entre outras; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 19/04/2017, 24/01/2018 e 13/04/2018; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



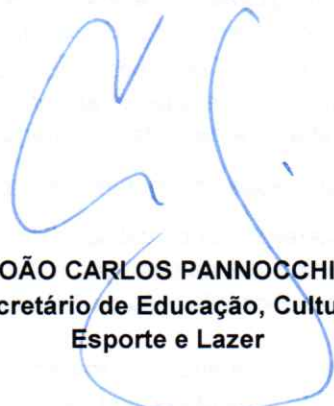
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

II e IV:

<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>1.002.003,63</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>Nota de Empenho</b>			<b>Ordem de Pagamento</b>			
<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	
10576/2017	25/07/2017	R\$ 39.989,15	26641/2017	16/08/2017	R\$ 39.989,15	
10574/2017	25/07/2017	R\$ 1.039.717,95	26640/2017	16/08/2017	R\$ 439.880,67	
			36177/2017	28/11/2017	R\$ 174.044,61	
			37082/2017	28/11/2017	R\$ 174.044,60	
			37124/2017	30/11/2017	R\$ 174.044,60	
Valor Total Repassado no Exercício (=)					<b>R\$ 1.002.003,63</b>	
Rendimentos da Aplicação Financeira (+)					R\$ 4.701,22	
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+)					R\$ -	
<b>Valor Total da Receita (=)</b>					<b>R\$ 1.006.704,85</b>	
<b>Valor das Despesas Aprovadas (-)</b>					<b>R\$ 842.574,86</b>	
<b>Saldo não utilizado (=)</b>					<b>R\$ 164.129,99</b>	
Saldo Restituído pela Entidade (-)					R\$ -	
<b>Saldo da Parcela de Permanente a ser Restituído (=)</b>					<b>R\$ 879,47</b>	
<b>Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2018, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL (=)</b>					<b>R\$ 163.250,52</b>	
<b>Valor das Despesas Glosadas ( i )</b>						<b>R\$ -</b>

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 842.574,86, ressalvando que a quantia de R\$ 879,47 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 8 de junho de 2018

  
**JOÃO CARLOS PANNOCCIA**  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer